



ATA DA 9^a SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO, realizada no dia 12 de Novembro de 2025, sob a Presidência Regimental da Excelentíssima Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, com a presença dos Excentíssimos Desembargadores do Trabalho Samuel Hugo Lima, Antonio Francisco Montanagna, João Alberto Alves Machado, Eder Sivers, João Batista Martins Cesar, Luis Henrique Rafael, Maria da Graça Bonança Barbosa, Orlando Amancio Taveira, Andrea Guelfi Cunha, Marcos da Silva Porto, Ana Cláudia Torres Vianna e Carlos Eduardo Oliveira Dias. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho Natasha Campos Barroso Rebello. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Sra. Desembargadora do Trabalho Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza e, em compensação de dia trabalhado em férias, o Excelentíssimo Sr. Desembargador do Trabalho Wilton Borba Canicoba. Participaram da Sessão, para compor processo em prosseguimento, as Exmas. Sras. Juízas Titulares de Vara do Trabalho Ana Lucia Cogo Casari Castanho Ferreira e Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues. Participaram da sessão, para julgar processos de suas competências, o Excelentíssimo Sr. Desembargador do Trabalho André Augusto Ulpiano Rizzato, bem como as Exmas. Sras. Juízas Titulares de Vara do Trabalho Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia, Luciana Mares Nasr, Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues e o Exmo. Sr. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Evandro Eduardo Maglio.

Declarada aberta a sessão, passou-se ao julgamento dos processos que se encontravam em pauta - disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nos dias 03/11/2025 (segunda-feira) e 04/11/2025 (terça-feira) e considerados publicados nos dias 04/11/2025 (terça-feira) e 05/11/2025 (quarta-feira), observadas as prioridades e a ordem prevista no Regimento Interno. No julgamento dos Embargos de Declaração opostos no ROT nº 0010340-87.2021.5.15.0013, esta Seção Especializada deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento de proposta à Comissão de Regimento Interno, cujo objetivo é a alteração do assento regimental que trata da participação do Presidente nas votações, visando estabelecer que o Presidente da Seção de Dissídios Coletivos não proferirá voto, ressalvada a hipótese de desempate, nos mesmos moldes da alteração havida no § 1º do artigo 77-B do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.

A presente sessão da Seção Especializada em Dissídios Coletivos foi transmitida ao vivo, estando gravada e disponibilizada por meio do canal no Youtube, no seguinte link: <https://youtube.com/live/gZL7VzLFDbs?feature=share> e <https://youtube.com/live/wPB1NmFDVpY?feature=share>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrei a presente ata que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Srª. Desembargadora Presidente Regimental da Seção de Dissídios Coletivos. Campinas, 12 de Novembro de 2025. Paulo Eduardo de Almeida, Secretário Geral Judiciário.

TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI

DESEMBARGADORA DO TRABALHO

PRESIDENTE REGIMENTAL DA SDC